

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
PORTARIA AD Nº 54/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

18
LISABETE
Matr. 242

Aprova *ad referendum* do Plenário a Primeira Reformulação Orçamentária do CREA-PB para o exercício 2022.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 86 inciso XIV do Regimento Interno do Crea-PB;

Considerando o uso das atribuições conferidas no art. 86 inciso II do Regimento Interno do Crea-PB, no qual diz que compete ao Presidente executar o orçamento do CREA;

Considerando o disposto no art. 139 inciso III do Regimento Interno do Crea-PB no qual consta que compete a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, tanto de receita como de despesa, indicando eventuais correções e encaminhando ao Plenário do CREA para apreciação;

Considerando o disposto no art. 139 inciso IV do Regimento Interno do Crea-PB no qual consta que compete a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas;

Considerando que a Primeira Reformulação Orçamentária do exercício de 2022 apresentada foi elaborada de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos;

Considerando a Resolução nº 1.037 de 21 de dezembro de 2011, que institui normas para elaboração do Orçamento e Reformulações Orçamentárias, que em seu art. 13º, prevê que os Creas poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulações orçamentárias, no período de março a novembro de cada exercício, submetidas à aprovação e homologação do Plenário do Confea;

Considerando a Resolução nº 1.135 de 24 de março de 2022, que instituiu o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o fortalecimento, aprimoramento e aumento das ações de fiscalização do exercício e das atividades profissionais – Programa Fortalece;

Considerando que o Crea-PB fará jus ao valor de R\$ 1.955.037,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e setenta centavos) para aplicação no Programa Fortalece e que para receber esse recurso deverá obrigatoriamente promover reformulação orçamentária para integralizar os recursos a serem recebidos ao orçamento, considerando as metas estabelecidas em seu planejamento anual;

Considerando que a Primeira Reformulação Orçamentária formulada, em consonância com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Resolução nº 1.037 de 21 de dezembro de 2011 do Confea, para o exercício de 2022, objetivando adequar, à programação do orçamento a nova realidade deste Conselho, realizou a aplicação do valor de R\$ 998.064,00 (novecentos e noventa e oito mil e sessenta e quatro reais) dos recursos a serem recebidos através do Programa Fortalece, distribuídos da seguinte forma: Subprograma Fiscalização – R\$ 873.382,00 (oitocentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais), Subprograma Registro – R\$ 72.871,32 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) e Subprograma Julgamento e Normatização – 51.810,68 (cinquenta e um mil oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

19
ELISABETH
Matr. 242

Considerando que foram realizadas também reduções no valor total de R\$ 717.200,00 (setecentos e dezessete mil e duzentos reais) que foram suplementadas em várias outras dotações orçamentárias e utilizado o valor de R\$ 630.604,00 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e quatro reais) do Superávit Financeiro do exercício de 2021 para a realização de investimentos como Reformas na Sede e nas Inspetorias de Guarabira, Patos, Sousa e Cajazeiras, além de aquisições de máquinas e equipamentos, conforme Demonstrativo Analítico das Despesas;

Considerando que com as suplementações realizadas utilizando o superávit financeiro do exercício anterior e a transferência dos recursos do Programa Fortalece pelo Confea o orçamento do exercício de 2022 do Crea-PB foi reajustado em 11,09% passando a um valor total de R\$ 16.311.664,00 (dezesseis milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

Considerando que a Reformulação Orçamentária em questão permitirá a realização de despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Crea-PB;

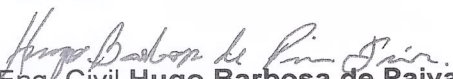
Considerando que a sessão plenária deste Crea-PB será realizada em 08 de agosto de 2022;

Considerando a exiguidade de prazo para envio da Primeira Reformulação Orçamentária ao Confea em cumprimento ao disposto na legislação vigente e tendo e considerando a necessidade da apreciação do mérito em sessão plenária;

RESOLVE:

- I - Aprovar *ad referendum* a Primeira Reformulação Orçamentária do Crea-PB para o exercício 2022, nos termos da Deliberação nº 07/2022 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas deste Conselho.
- II - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da Sessão Plenária prevista para o dia 08 de agosto de 2022.

João Pessoa, 27 de julho de 2022


Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Júnior
Presidente do Crea-PB